



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 9898, DE 20 DE Maio DE 2003

Dispõe sobre autorização ao Departamento de Ação Social, para uso de logradouros públicos, para o fim que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica o Departamento de Ação Social da Prefeitura Municipal de Taubaté autorizado a utilizar as praças públicas, inclusive a Praça Dom Epaminondas e a Praça Santa Terezinha, para promover exposições de trabalhos realizados pelas entidades assistenciais cadastradas no citado Departamento.

**Art. 2º** A exposição e venda dos trabalhos deverão ser realizadas de forma a não prejudicar a urbanização e os jardins dos logradouros públicos utilizados, seguindo sempre a orientação do Departamento de Serviços Urbanos.

**Art. 3º** A organização de tais exposições será coordenada por servidor da Municipalidade, indicado pelo Departamento de Ação Social.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Taubaté, aos 20 de Maio de 2003, 358º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 363º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté por Jacques Félix.

  
**JOSÉ BERNARDO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 20 de Maio de 2003

  
**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**